



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 23 de Junho de 2020 • Ano III • Nº 2508

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Edital de Convocação Nº 011/2020 Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º 001/2019** – Objeto: Contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal de Candeias.
- **Auto de Infração Nº 010/2020** – Autuado: Odilon Pacheco Silva.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Edital



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2019**  
**HOSPITAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

A Secretaria Municipal da Saúde, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 – HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal de Candeias, a se apresentar na **Diretoria Central de Gestão de Pessoas, situada no Paço Municipal Cons. Luiz Viana, s/n, Bairro Ouro Negro, Candeias – BA, CEP: 43.810-300, nos dias 01 e 02 de Junho de 2020, no horário das 08:30 às 14:00hs.**

**O não comparecimento do candidato implicará na exclusão automática do processo.**

**Caberá ao candidato(a) providenciar locomoção, visto a urgência de atendimento da rede de saúde em virtude do COVID-19.**

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/ entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
2. O candidato no ato da posse deverá assinar declaração que possui disponibilidade para atender a carga horária estabelecida no edital do certame, conforme distribuição e necessidade da Administração.

| FUNCAO: ENFERMEIRO |           |                    |
|--------------------|-----------|--------------------|
| CLASSIFICAÇÃO      | INSCRIÇÃO | NOME               |
| 11º                | 1025711-0 | LILIA SANTOS BRITO |

| FUNCAO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM |           |                           |
|-------------------------------|-----------|---------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                 | INSCRIÇÃO | NOME                      |
| 28º                           | 1013952-4 | LARISSA FERREIRA DE SOUZA |
| 29º                           | 1000100-0 | ALANA DAS VIRGENS CALADO  |
| 30º                           | 1004795-6 | GEISA CARVALHO SANTOS     |
| 33º                           | 1042868-2 | EVELIN DE LIMA DA SILVA   |

Candeias - BA, 01 de Junho de 2020.

**Soraia Matos Cabral**  
Secretária Municipal da Saúde

**Atos Administrativos**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2020**

DE:  MULTA  EMBARGO  INTERDIÇÃO

1. AUTUADO: ODILON PACHECO SILVA  
RG / CPF / CNPJ: 015.559.205-00  
End.: Rua da Gamboa, nº145, Passé, Candeias/BA.

2. Fica o autuado ciente de que, com base na Legislação Ambiental vigente deve **CESSAR OU PROVIDENCIAR O CESSAMENTO IMEDIATO DO ATO OU FATO GERADOR DA AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE.**

Data: 23/06/2020 Hora: 10:00 Local: Rua da Gamboa

3. Prazo para apresentação de defesa ao Auto de Infração: 20 (vinte) dias

4. **DISCRIMINAÇÃO DA IRREGULARIDADE:** Construção Civil sem Autorização/Licença Ambiental em Zona Costeira descumprindo embargo da obra determinado no Auto de Infração nº008/2020.

4.1 **INFRAÇÃO:** Descumprir auto de infração, descumprindo embargo da obra, causando degradação em área de preservação permanente.

4.2 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I e III, Parágrafo único, Artº194 da Lei Municipal Nº 882/2014. ("Consideram-se ainda, dentre outras, como infrações administrativas: I executar obras, instalar, implantar, alterar, testar ou operar equipamentos ou empreendimentos, bem como exercer atividades ou explorar recursos naturais de quaisquer espécies sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais ou registros, quando a estes sujeitos, ou em desacordo com os mesmos; III descumprir condicionantes ou prazos estabelecidos nas notificações, anuências, autorizações, licenças ambientais ou nos próprios autos de infração;")

4.3 **ENQUADRAMENTO:** Inciso I, alínea a) e b), Artº197 da Lei Municipal Nº 882/2014. ("INFRAÇÃO FORMAL e MATERIAL: a) a falta de anuência, autorização, licença ambiental ou registros, em quaisquer de suas modalidades, quando necessários; b) o descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente;... a ação ou a omissão que cause ou possa causar contaminação, poluição e/ou degradação do meio ambiente.")

4.4 **CLASSIFICAÇÃO:** Anexo IV da Lei Municipal Nº 882/2014. "INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA: Causar degradação em área de preservação permanente. Multa simples de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por hectare ou fração." "Descumprir todo ou em parte embargo de obra ou atividade de atividade: Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)." "

5. **PENALIDADES:**  
**MULTA NO VALOR DE R\$ 120.000,00 E EMBARGO IMEDIATO DA OBRA CIVIL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 208 da Lei Municipal Nº 882/2014.

5. Assinatura do Autuado: \_\_\_\_\_

6. Testemunha

Nome: Maiara de Almeida Pereira Matrícula: 99040740

Cargo / Função: Dirigente de Meio Ambiente e Agricultura

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Mat. 99040740

7. Identificação do Agente Municipal Credenciado

Nome: Toni Gleidson Vitória Neto Matrícula: 99040007

Cargo / Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Assinatura: \_\_\_\_\_